

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-108, de 25 de agosto de 2022

Dispõe sobre a suspensão temporária das avaliações do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstável, 1º semestre 2022, e dá providencias correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional (ESPIN II) emitida pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;
- a Lei Federal Nº 14.400, de 08 de julho de 2022 que altera a Lei nº 13.992 de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o Decreto estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogada a suspensão temporária da inserção dos dados dos indicadores do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstável, no sistema CROSS, Módulo Indicadores, para as instituições participantes do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstável e para as instituições monitoradas aos moldes do mesmo Auxílio Financeiro, para o período de janeiro à junho de 2022.

Artigo 2º - Fica também prorrogada a suspensão temporária da avaliação dos indicadores do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstável, no sistema CROSS, Módulo Indicadores, pelas Comissões de Monitoramento Regionais, durante todo o primeiro semestre de 2022.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES)